

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995
De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995
Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dia: 22/04/2025 **Horário:** 15:00h

Local: Departamento Municipal de Ensino de Tambaú-SP

PAUTA

1. Reserva de recursos da APAE para cumprimento de obrigações;
2. Acompanhamento da diretoria com os serviços prestados pela APAE;
3. Membros da Diretoria da APAE;
4. Acolhida das Famílias;
5. Importância do atendimento precoce na Educação Infantil.



Juliana Arza Santos Baruco
Presidente do Conselho Municipal de Educação

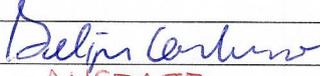
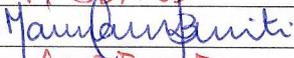
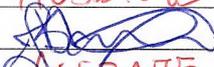
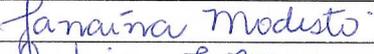
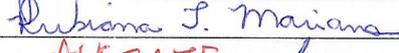
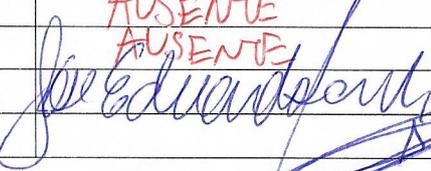
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995
De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995
Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

As quinze horas, do dia vinte e dois do mês de Abril de 2025, nas dependências do Departamento Municipal de Ensino, localizado na Rua Alfredo Guedes nº 1255 – Bairro São João, nesta Municipalidade, reuniram-se os representantes dos vários segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tambaú-SP juntamente com os membros da diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú- APAE, estando presente o Presidente da APAE Sr. José Eduardo dos Santos e Diretor Social Sr. Leandro Augusto Nize. Na oportunidade a Presidente do Conselho, a Senhora Juliana Arza Santos Baruco, fez uso da palavra agradeceu a presença de todos e iniciou assim os trabalhos da reunião. Abrindo os trabalhos a presidente do CME perguntou ao Presidente da APAE se a entidade possui reserva de recursos para cumprimento das obrigações, sendo informado pelo mesmo que a entidade não dispõe de reserva de recursos. Em prosseguimento foi questionado se a diretoria faz o acompanhamento dos serviços prestados pela entidade, sendo informado que sim. Na sequência, foi solicitado documento com a composição da Diretoria e este será enviado ao CME posteriormente. Ato contínuo, foi informada que a acolhida das famílias é feita pela assistente social da entidade, ficou sugerido que seja uma parceria entre a entidade e a Prefeitura Municipal. Na sequência ficou ressaltado a importância do atendimento precoce na Educação Infantil para desenvolvimento integral das crianças. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata. Após leitura da Ata em voz alta, e por se achar conforme, segue esta assinada por todos os presentes.

Conselheiros

Felipe Cordeiro	
Aliandro Bozzi	AUSENTE
Maíra Donizetti de Carvalho Buriti	
Lorena Maria Laxa	AUSENTE
Juliana Arza Santos Baruco	
Joice Costa Alves	AUSENTE
Janaina Modesto	
Rubiana Talamoni Mariano	
Sheila Marta Ristun de Santis	AUSENTE
Fernanda Ruivo	AUSENTE
José Eduardo dos Santos (Presidente da APAE)	
Leandro Augusto Nize (Diretor Social da APAE)	